

**XIII ENCONTRO INTERNACIONAL  
DO CONPEDI URUGUAI –  
MONTEVIDÉU**

**DIREITO PENAL, PROCESSO PENAL E  
CONSTITUIÇÃO I**

**LUIZ GUSTAVO GONÇALVES RIBEIRO**

**ANTONIO CARLOS DA PONTE**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

DIREITO PENAL, PROCESSO PENAL E CONSTITUIÇÃO I

[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro, Antonio Carlos da Ponte – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-968-1

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: ESTADO DE DERECHO, INVESTIGACIÓN JURÍDICA E INNOVACIÓN

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – 2. Direito penal. 3. Processo penal. XIII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI URUGUAI – MONTEVIDÉU (2: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# **XIII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI URUGUAI – MONTEVIDÉU**

## **DIREITO PENAL, PROCESSO PENAL E CONSTITUIÇÃO I**

---

### **Apresentação**

Durante uma tarde aprazível da primavera Uruguiaia, nas dependências da Universidad de la Republica do Uruguay, no âmbito do Grupo de Trabalho intitulado Direito Penal, Processo Penal e Criminologia I, foram encetados e desenvolvidos debates que tiveram por escopo a discussão de questões contemporâneas e bastante ecléticas versando sobre as ciências penais.

As apresentações foram realizadas em um só bloco de exposições, havendo, pelos(as) autores (as) presentes, a apresentação dos respectivos artigos aprovados em sequência. Ao término das exposições, foi aberto espaço para a realização do debate, que se realizou de forma profícua.

Segue, abaixo, a descrição e síntese dos artigos apresentados:

O primeiro artigo, intitulado “Análise da geração ‘nem nem’ no Brasil à luz do direito à educação: juventude, exclusão e implicações do direito penal”, dos autores Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro, Hercules Evaristo Avancini e Isabela Moreira Silva, resulta de um estudo que associa e analisa o Direito à Educação e uma parcela significativa da população brasileira a que se convencionou chamar de “Geração Nem Nem”, constituída de 10,9 milhões de pessoas segundo o IBGE. Embora diversa em seu interior, em termos socioeconômicos e étnicos encontra semelhanças em virtude de viverem na condição de não estudarem e de não trabalharem, mesmo em idade ativa. O objetivo deste artigo é o de analisar as informações relevantes acerca da GNN e de refletir sobre a complexidade do contexto socioeconômico, com destaque às questões educacionais, além de colaborar na compreensão de sua relação com a manutenção do distanciamento do direito à educação e ao trabalho. No tocante ao aspecto penal, propõe-se uma reflexão construída no campo da análise criminológica que associa os direitos não exercidos pela GNN e a consequente ampliação da condição de vulnerabilidades sociais que exortam atividades ilícitas e marcam o aprofundamento da exclusão social, apontando para a necessidade de se repensar políticas públicas com o escopo de diminuir a incidência de jovens no submundo do crime. O desenvolvimento deste estudo apoiou-se na investigação e na revisão bibliográfica, também nos dados da Síntese de Indicadores Sociais do IBGE 2023, no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e na Constituição Federal Brasileira adotando o método crítico-reflexivo. A utilização de informações

quantitativas, geradas pelo IBGE e pelo INEP, geraram o suporte para as abordagens qualitativas.

O próximo artigo, cujo título é “Gestão integrada da segurança pública e da paisagem urbana”, dos autores Rodrigo Sant’Ana Nogueira e Rodrigo de Paula Zardini, tem como pressuposto fundamental analisar quatro eixos basilares para compreensão da relação entre o crime patrimonial (furto e roubo) e o meio ambiente. O primeiro elemento é a prevenção geral e abstrata composta pelo imperativo axiológico social e estatal que visa mitigar o desencadeamento do fato social considerado como crime. O segundo elemento é o papel do Poder Judiciário na materialização controle social proporcionando a percepção de segurança. O terceiro elemento é a compreensão da dinâmica territorial do crime face ao vazio intermitente das limitações sociais impostas pela sociedade ou pelo próprio Estado. O quarto elemento é composto por um silogismo social, qual seja, que não há espaço defensável, pois o Poder Judiciário, como instituição estatal de controle social é ausente e ineficaz nas periferias urbanas, sendo este o cinismo social evidente nas relações crime/efetiva punição e ressocialização do indivíduo. Face ao exposto, o objetivo geral do trabalho é avaliar os mapas de calor de criminalidade em um modelo de dinâmica mecânica e linear, pois, nesse sentido, se estratifica um determinado ponto de equilíbrio para projeção da paisagem segura, ou, numa segunda perspectiva, a criminologia ambiental seria um modelo líquido e caótico, que não seria possível determinar uma constante de equilíbrio.

O artigo seguinte tem por título “Informação criminal oficial, mortes violentas intencionais e elucidações dos crimes: uma história sobre a construção do sistema nacional de estatísticas criminais no Brasil”, de autoria de Cassandra Maria Duarte Guimarães, Ana Luisa Celino Coutinho e Gustavo Barbosa de Mesquita Batista. O trabalho tem por objeto de estudo a construção do sistema de informação criminal oficial, acompanhando a quantificação da incidência das mortes violentas intencionais, buscando responder a seguinte questão: as informações criminais oficiais advindas da segurança pública sempre foram validadas e usadas no Brasil? Supõe-se que o uso atual da contabilidade oficial criminal é recente, assim como sua correlação com o sistema de segurança e justiça criminal e com a persecução penal no país, uma vez que a coleta e o tratamento dessas informações até bem pouco tempo eram sinalizados pelas lacunas e imprecisões de um sistema uniformizado que contemplasse todas os Estados e o Governo Federal. A pesquisa torna-se relevante ao se observar que o cômputo oficial criminal no Brasil é reflexo da estrutura constitucional do sistema de persecução penal, que tem por locus inicial as instituições policiais da segurança pública, de onde também se origina a coleta inicial dos dados criminais no país. A análise foi realizada mediante uma abordagem qualitativa sobre a quantificação oficial dos crimes, especialmente tratando as mortes violentas intencionais, valendo-se dos procedimentos histórico e

estatístico, bem como de técnicas de pesquisas bibliográfica e documental, quanto às publicações sobre as estatísticas criminais no país, detendo-se principalmente nas legislações sobre a atual política de informação oficial e segurança pública que, mesmo com os avanços alcançados, ainda apresenta ausência de dados e análises sobre as elucidações dos crimes.

O próximo texto, intitulado “Juvenicídio e feminicídio: vulnerabilidades entrelaçadas”, dos autores Thayane Pereira Angnes e Ana Paula Motta Costa, propõe uma análise das correlações entre juvenicídio e feminicídio, destacando a relevância como categorias-chave na compreensão dos problemas sociais, especialmente no contexto da violência enfrentada por adolescentes e pelas mulheres. O propósito do trabalho é aliar os estudos de juventude e gênero, explorando as proximidades dos conceitos, e como estes se entrelaçam, culminando em processos geradores de vidas descartáveis e passíveis de violência letal. Metodologicamente, este estudo baseia-se em uma análise teórica e de revisão bibliográfica. Inicialmente, são delineados os conceitos de juvenicídio e feminicídio como expressões emblemáticas de precarização e morte. Em seguida, são discutidas as interconexões e repercussões destes processos na sociedade. O estudo conclui que além de conexos, o feminicídio é um dos principais catalisadores do juvenicídio, o que é visível quando se observa submissão histórica das mulheres pelo patriarcado misógino, que impacta diretamente nas trajetórias de vida de jovens meninas, resultando em violência, precariedade e morte.

O trabalho seguinte, que tem por título “Lei n. 14843/2024: a restrição das saídas temporárias e os impactos ao processo de execução penal brasileira”, dos autores Luiz Fernando Kazmierczak e Vinicius Hiudy Okada, dispõe que a lei referida alterou a Lei de Execução Penal para dispor sobre a monitoração eletrônica do preso, prever a realização de exame criminológico para progressão de regime e restringir o benefício da saída temporária. A Anacrim e o CFOAB apresentaram ADIs contra a lei perante o STF, sustentando que a alteração legislativa viola valores fundamentais da CF/88 e prejudica a ressocialização do condenado. A pesquisa objetivou investigar os impactos trazidos pela Lei nº 14.843/2024 em relação ao processo e execução penal nacional, buscando-se responder questões como: a) “de que modo as restrições às saídas temporárias podem prejudicar os direitos fundamentais dos condenados?”; e b) “qual a importância do STF nesses casos?”. Utilizou-se para a confecção o método dedutivo – junto à análise de artigos científicos, doutrinas, legislações e reportagens de repercussão nacional –, partindo-se da premissa de que as alterações trazidas pela Lei nº 14.843/2024 trarão impactos não apenas ao processo e à execução penal, mas também à segurança pública nacional. Com todo o exposto, concluiu-se que as alterações trazidas pela lei prejudicarão – e muito – o processo e a execução penal brasileira, podendo, além de lesionar direitos fundamentais previstos constitucionalmente, colocar em risco a

segurança pública nacional, através de institucionalização prisional e rebeliões. Pôde-se perceber a extrema importância do STF nesses casos, a começar pela decisão certa do ministro André Mendonça, ao manter a saída temporária ao preso beneficiado antes da Lei nº 14.843/2024.

O próximo artigo, de nome “Machado de Assis e seletividade penal: a obra machadiana que revela o autoritarismo do aparato repressivo estatal e do sistema de justiça criminal”, de autoria de Léo Santos Bastos, visa responder como a obra de Machado de Assis e, mais especificamente, o conto Pai Contra Mãe exploram e expõem o racismo estrutural da sociedade brasileira, demonstrando as influências da colonização, da escravidão e do autoritarismo na seletividade do sistema de justiça criminal. Em vista disso, a partir do marco teórico da criminologia crítica, nos diálogos entre direito e literatura, buscou-se compreender os elementos antidemocráticos que contribuíram para a exclusão e marginalização de pessoas negras, por meio de políticas de morte e prisão. A partir da obra machadiana, pode-se compreender as desigualdades sociais e raciais que estruturam a sociedade brasileira, bem como formas e ações de participação popular que contribuem para a defesa e proteção de um Estado de bem-estar social que contenha o poder punitivo do Estado policial máximo. O artigo se insere no campo das reflexões interdisciplinares, procurando analisar o sistema de justiça criminal contemporâneo concomitantemente com os campos da literatura, da sociologia e da filosofia. A pesquisa se apropria de uma obra literária para examinar o estado da arte das relações raciais, sociais e institucionais brasileiras.

O texto seguinte, intitulado “Malwares: os limites do uso de novas tecnologias por agentes públicos em investigações criminais em face aos princípios e garantias constitucionais”, de Fausto Santos de Moraes, Alan Stafforti e Juliana Oliveira Sobieski, tem o condão de abordar o impacto dos avanços tecnológicos na pesquisa e na aquisição de informações envolvendo a cibersegurança, destacando, principalmente, a crescente utilização de malware por agentes infiltrados digitais nas investigações criminais no Brasil. O estudo elaborado analisa a viabilidade legal do uso desse meio intrusivo para obtenção de elementos probatórios a fim de coletar dados para se chegar na autoria e materialidade de delitos, considerando os direitos e garantias constitucionais da privacidade e da proteção dos dados. A legislação brasileira atual, incluindo o Código Penal, a Lei 12.850/2013 (norma que rege as organizações criminosas, dispendo sobre a investigação e a obtenção de provas) e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), são examinadas quanto à adequação e a necessidade de uma regulamentação específica para o uso dos malwares. O trabalho discute a tensão entre a eficácia investigativa e a proteção dos direitos fundamentais, propondo a criação de um marco regulatório robusto para a obtenção, armazenamento e descarte dos dados coletados com a utilização do programa. A conclusão ressalta a urgência de regulamentar o uso de

malwares, visando proteger a privacidade e garantir a legalidade das investigações criminais, promovendo um sistema de justiça investigatório mais seguro e eficiente.

O texto seguinte, de nome “O controle dos corpos femininos através da manipulação de discursos religiosos”, dos autores Larissa Franco Vogt, Mariele Cássia Boschetti Dal Forno e Doglas Cesar Lucas, tem como objetivo principal analisar o discurso persuasivo de líderes religiosos e casos de abuso da fé ocorridos em momentos de vulnerabilidade feminina, quando as vítimas buscavam conforto, esperança e a cura por meio de sua crença religiosa. O problema de pesquisa centraliza-se na seguinte questão: por que a violência sexual cometida dentro de instituições religiosas ainda é tratada como tabu e silenciada? A pesquisa demonstra que boa parte das mulheres vítimas dos abusos sexuais se calam por receio, vergonha, insegurança, mas principalmente por não quererem acreditar que sua fé foi objeto de manipulação e instrumento de violação de seu corpo, outrossim, quando resolvem falar acabam por serem questionadas e desacreditadas pelos órgãos públicos e até mesmo pela comunidade onde vivem. Para isso, foi utilizada uma metodologia de abordagem hipotético-dedutiva, com a análise de artigos e estudos, considerando que as pesquisas sobre o tema ainda são escassas.

O próximo artigo tem por título “O direito penal ambiental brasileiro na efetivação dos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) n. 13, 14 e 15”, e a autoria de Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro, Edimar Lúcio de Souza e Élica Viveiros. O texto tem como objetivo geral a análise de como o Direito Penal Ambiental brasileiro pode contribuir na efetivação dos ODS’s n. 13, 14 e 15. Utilizou-se das metodologias de revisão bibliográfica e de análise documental para fundamentar a pesquisa com resultados extraídos de estudos científicos, doutrinas, legislações e normas. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, básica, descritiva e bibliográfica/documental. Os resultados encontrados evidenciam que os dispositivos do Direito Penal Ambiental são de grande valia para dispor de certo controle preventivo e punitivo para a satisfação dos ODS’s n. 13, 14 e 15 no Brasil. Em considerações finais, a pesquisa destaca que o Direito Penal Ambiental vale-se de subsídios constitucionais para atuar em favor do meio ambiente.

O artigo seguinte, denominado “O espaço dos maiores estabelecimentos penais no Brasil sob a ótica dos preceitos fundamentais do preso”, de Luciano Rostirolla, avalia o espaço dos maiores presídios do Brasil sob a ótica dos preceitos fundamentais estabelecidos da Lei de Execuções Penais e Constituição Federal. As metodologias empregadas para elaboração do trabalho de pesquisa são a estatística, a monográfica e a comparativa. Embora sediados no mesmo território nacional e regidos pelas mesmas normas, os estabelecimentos penais brasileiros apresentam divergências no tratamento de seus detentos e no cumprimento das

garantias constitucionais e direitos fundamentais do preso ou internado. No ano de 2022 o Brasil possuía aproximadamente 1.381 unidades prisionais em operação (DEPEN, 2023). Este estudo é desenvolvido por meio do método de análise de correspondência múltipla (ACM) e tem por objeto avaliar o espaço social dos maiores estabelecimentos do Brasil. Desse modo foram destacados os 214 maiores estabelecimentos, o que representa mais de 15% do total geral de presídios em operação. A pesquisa permitiu compreender algumas características dos estabelecimentos penais analisados e identificar algumas vantagens e falhas das unidades no tocante à estruturação física, garantia de direitos individuais, priorização da ressocialização por meio do estudo e trabalho dos detentos, com vistas ao seu desenvolvimento humano.

Em seguida, apresenta-se o artigo intitulado “O tempo como pena: desumanização e descaracterização da maternidade no cárcere feminino no Brasil”, escrito por Fernanda Analu Marcolla e Maiquel Ângelo Dezordi Wermuth. Nessa pesquisa, investiga-se o “tempo como pena” na medida em que o tempo de encarceramento afeta a capacidade das mulheres de exercerem a maternidade e criar vínculo com seus filhos dentro do sistema prisional brasileiro. O objetivo geral da pesquisa é analisar de que maneira o tempo de encarceramento impacta a capacidade das mulheres de exercerem a maternidade, com foco na desumanização e descaracterização da identidade materna, considerando as inadequações estruturais do sistema prisional e as necessidades específicas das mulheres em termos de saúde reprodutiva e direitos maternos. Utilizando o método hipotético-dedutivo, a pesquisa revela que o tempo de encarceramento afeta significativamente a capacidade das mulheres de exercerem a maternidade dentro do sistema prisional brasileiro. Este impacto negativo é agravado pela estrutura inadequada do sistema prisional, que não oferece condições apropriadas para a manutenção do vínculo materno-filial e desconsidera as necessidades específicas das mulheres em termos de saúde reprodutiva e direitos maternos. A pesquisa conclui que a prolongada duração das penas resulta na desumanização e descaracterização da identidade materna, sublinhando a necessidade urgente de revisar e humanizar as políticas penais para garantir que os direitos reprodutivos e maternos dessas mulheres sejam respeitados e protegidos.

O artigo seguinte tem por título “PEC 45/2023 e a Política de drogas no Brasil: uma análise comparativa com a legalização da maconha no Uruguai”, e foi escrito por Carla Bertoncini, Carla Graia Correia e Matheus Arcoleze Marelli. No texto desenvolve-se que, nos anseios da política de drogas a nível mundial, a relação fronteiriça entre Brasil e Uruguai também é abalada. Demonstra-se uma enorme diferença na conduta da guerra contra o narcotráfico, partindo da segurança pública às políticas públicas. Notória e incontroversa, a Lei nº 19.172 /2013 promulgada pelo então presidente do Uruguai, José “Pepe” Mujica, legalizou e

regulamentou toda a cadeia da cannabis em solo uruguaio. Por outro lado, a relação brasileira é controversa: enquanto o STF decide sobre descriminalização do porte de maconha para uso pessoal, o Poder Legislativo atua, em resposta, para criminalizar ao máximo o porte e a posse de entorpecentes. A apresentação de contrapontos, através do método dedutivo, bem como de alternativas e soluções, buscando sempre a análise da lei uruguaia e de sua aplicação em seus órgãos de regulamentação, é a marca de que o Brasil ainda tem muito a aprender com o progressismo aplicado nas políticas públicas de sua ex-província, afastando o punitivismo e a repressão.

O artigo seguinte tem por título “Racismo como produto do sistema penal: a seletividade inerente à criminalização secundária”, dos autores Denner Murilo de Oliveira e Luiz Fernando Kazmierczak. Nele, destaca-se que, diante da desigualdade racial existente no plano social, a pesquisa tem como objetivo averiguar a reprodução do racismo pelo sistema penal brasileiro, abordando, a priori, as diferentes formas de racismo. O tema-problema do trabalho reside na seguinte indagação: Diante da representatividade de negros nas prisões, de que forma o sistema penal reproduz o racismo no Brasil? Para isso, realizou-se uma análise acerca do conceito de racismo institucional, racismo estrutural e racismo individualista, além da averiguação da relação entre racismo e direito. Além disso, observou-se dados referentes à população carcerária no território brasileiro, expondo o perfil dos apenados e evidenciando que há grande representatividade da população negra no cárcere brasileiro. Em seguida, utilizou-se dos objetos da criminologia crítica para compreender o sistema penal como reprodutor do racismo, sendo o marco teórico desta pesquisa a obra denominada “Criminologia Contribuição Para Crítica da Economia da Punição” de autoria de Juarez Cirino dos Santos. Por fim, a metodologia utilizada para o desenvolvimento da pesquisa é a dedutiva, partindo-se de um aspecto geral acerca do racismo e chegando ao campo particular do racismo reproduzido pelo sistema de justiça criminal e, ainda, expondo que a criminologia crítica pode ser aplicada para compreender a relação entre racismo e sistema penal.

O artigo seguinte, intitulado “Reconhecimento de pessoas nos crimes patrimoniais praticados mediante violência ou grave ameaça: análise dos julgados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia”, dos autores Sebastian Borges de Albuquerque Mello e Beatriz Andrade Candeias, pretende analisar a adoção das regularidades legais e dos preceitos da psicologia do testemunho na produção do reconhecimento de pessoas, bem como a valoração deste elemento probatório nos processos penais tramitados na Bahia que versam sobre crimes patrimoniais praticados mediante violência ou grave ameaça. Questiona-se, assim, se os reconhecimentos de pessoas valorados pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia são dotados de fiabilidade e se a Corte baiana adota o atual entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça sobre o tema. Desse modo, este trabalho realizou uma pesquisa

empírica, a partir da metodologia indutiva, com abordagem por amostragem de dados qualitativos e quantitativos oriundos de 163 (cento e sessenta e três) acórdãos do Tribunal de Justiça disponíveis no website “jurisprudência TJBA” no filtro dos meses de maio e junho do ano de 2021, a partir da busca pelas palavras-chave “roubo” e “157”. Com isso, foi possível concluir que, na Bahia, a prática probatória do reconhecimento de pessoas tem como cunho a produção de variáveis sistêmicas e de estimação, ante a falta de acurácia dos atores de justiça sobre o funcionamento da memória, gerando alta probabilidade de produção de falsos reconhecimentos e, por consequência, elementos que não deveriam compor o acervo probatório da hipótese acusatória nas decisões da Corte baiana.

O próximo artigo, intitulado “Sistema de justiça criminal e a pandemia da Covid-19: um novo discurso jurídico-penal para legitimar velhas práticas punitivas”, do autor Léo Santos Bastos, externa que, em vista da pandemia da COVID-19, o cenário global se modificou para promover a contenção da transmissão do vírus, especialmente por meio do isolamento social. Contudo, a partir do histórico punitivo do país que armazena a terceira maior população carcerária do mundo, buscou-se avaliar, pelas lentes da criminologia crítica, de que forma os julgadores e julgadoras do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul interpretam os efeitos da crise sanitária e as medidas tomadas para seu enfrentamento no sistema de justiça criminal, que apontam para a manutenção do encarceramento, a desconsiderar as prescrições sanitárias de prevenção e, em última análise, a vida das pessoas privadas de liberdade. No presente artigo, foi possível averiguar e demonstrar que métodos de criminalização se estendem para as decisões judiciais a partir de discursos que julgam adequado o aprisionamento dos corpos em tempos de pandemia. Demonstrou-se ainda que as pessoas privadas de liberdade no Brasil compõem os mesmos grupos sociais excluídos em diferentes épocas. Por fim, examinou-se como a reiteração de discursos, decisões e práticas hegemônicas colabora com a perpetuação e manutenção do atual estado de coisas inconstitucional de nossas penitenciárias.

O próximo artigo tem por título “Teorias das penas e o descumprimento da função da pena no Brasil e a omissão estatal”, e foi escrito por Carolline Leal Ribas, Renata Apolinário de Castro Lima e Roberto Apolinário de Castro. No texto, os autores analisam as modalidades de teorias da pena e o tipo de pena aplicado no ordenamento jurídico brasileiro. A pesquisa versa sobre a omissão estatal e o descumprimento da função da pena no sistema brasileiro, que adota a Teoria Mista. Aborda-se, também, temas-problemas do julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental nº 347, do Supremo Tribunal Federal, que considerou a situação prisional no Brasil um “estado de coisas inconstitucional” com “violação massiva de direitos fundamentais” da população prisional, por omissão do poder público, conceituando-se assim como, “estado de coisas inconstitucional”. Se trata de uma problemática atual e que possui relevância para a sociedade, em função do cenário ao qual

são submetidos os reclusos do sistema penitenciário brasileiro. O artigo procedeu a investigação científica empregando a metodologia consistente na pesquisa bibliográfica, utilizando-se do método dedutivo.

No artigo derradeiro, intitulado “Visão geral das decisões de cassação criminal sobre lavagem de dinheiro”, a autora Natalia Acosta examina os aspectos problemáticos dos crimes de lavagem de dinheiro levados à Suprema Corte de Justiça do Uruguai por meio de recursos de cassação. Inicialmente, o artigo apresenta o problema de pesquisa. Em seguida, por meio de uma metodologia de pesquisa jurídico-empírica, são abordadas as decisões de cassação sobre o assunto desde a promulgação da lei original até a presente data. No Uruguai, os crimes de lavagem de dinheiro são punidos desde 1998. Entretanto, os resultados são escassos. Por um lado, porque há poucas condenações e, por outro, porque, em geral, os casos não chegam à terceira instância. Foram encontradas sete sentenças, e todas elas têm em comum a relação problemática com as atividades criminosas anteriores, que, exceto em um caso, foram cometidas no exterior. No entanto, em todos os casos, sabia-se ou deveria saber-se que os recursos eram provenientes dessas atividades e essa conclusão foi alcançada por meio de provas circunstanciais.

Observa-se, portanto, que se tratam de trabalhos ecléticos e atuais e que, por certo, se lidos e compreendidos, oferecerão uma grande contribuição para o avanço das práticas e políticas necessárias para o aperfeiçoamento das ciências criminais no Brasil.

Por fim, nós, organizadores do livro, convidamos todos para uma leitura aprazível e crítica de todos os textos.

Montevideu, primavera de 2024.

Professor Doutor Antônio Carlos da Ponte, Universidade Nove de Julho e Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. [acdaponte@uol.com.br](mailto:acdaponte@uol.com.br)

Professor Doutor Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro, Dom Helder-Escola Superior. [lgribeirobh@gmail.com](mailto:lgribeirobh@gmail.com)

# GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAISAGEM URBANA

## INTEGRATED MANAGEMENT OF PUBLIC SECURITY AND URBAN LANDSCAPE

Rodrigo Sant'Ana Nogueira <sup>1</sup>  
Rodrigo de Paula Zardini

### Resumo

O modelo cartesiano infere a perspectiva de eixos fixos e lineares que podem ser deduzíveis e quantificados, seja em sistemas simples ou complexos, neste sentido este trabalho tem como pressuposto fundamental, analisar quatro eixos basilares para compreensão da relação entre o crime patrimonial (furto e roubo) e o meio ambiente. O primeiro elemento é a prevenção geral e abstrata composta pelo imperativo axiológico social e estatal que visa mitigar o desencadeamento do fato social considerado como crime. O segundo elemento é o papel do Poder Judiciário na materialização controle social proporcionando a percepção de segurança. O terceiro elemento é a compreensão da dinâmica territorial do crime face ao vazio intermitente das limitações sociais impostas pela sociedade ou pelo próprio Estado. O quarto elemento é composto por um silogismo social, qual seja, que não há espaço defensável, pois o Poder Judiciário, como instituição estatal de controle social é ausente e ineficaz nas periferias urbanas, sendo este o cinismo social evidente nas relações crime /efetiva punição e ressocialização do indivíduo. Face ao exposto o objetivo geral do presente trabalho é avaliar os mapas de calor de criminalidade em um modelo de dinâmica mecânica e linear, pois nesse sentido, se estratifica um determinado ponto de equilíbrio para projeção da paisagem segura, ou numa segunda perspectiva a criminologia ambiental seria um modelo liquido e caótico, que não seria possível determinar uma constante de equilíbrio.

**Palavras-chave:** Crime, Ambiente, Paisagem

### Abstract/Resumen/Résumé

The Cartesian model infers the perspective of fixed and linear axes that can be deducible and quantified, whether in simple or complex systems. In this sense, this work has as a fundamental assumption, analyzing four basic axes to understand the relationship between property crime (theft and theft ) and the environment. The first element is general and abstract prevention composed of the social and state axiological imperative that aims to mitigate the triggering of the social fact considered as a crime. The second element is the role of the Judiciary in materializing social control, providing the perception of security. The third element is the understanding of the territorial dynamics of crime in the face of the intermittent void of social limitations imposed by society or the State itself. The fourth

---

<sup>1</sup> Graduação em Direito pela Universidade Luterana do Brasil, Especialização em Direito Penal e Processo Penal, Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional pela Universidade de Taubaté.

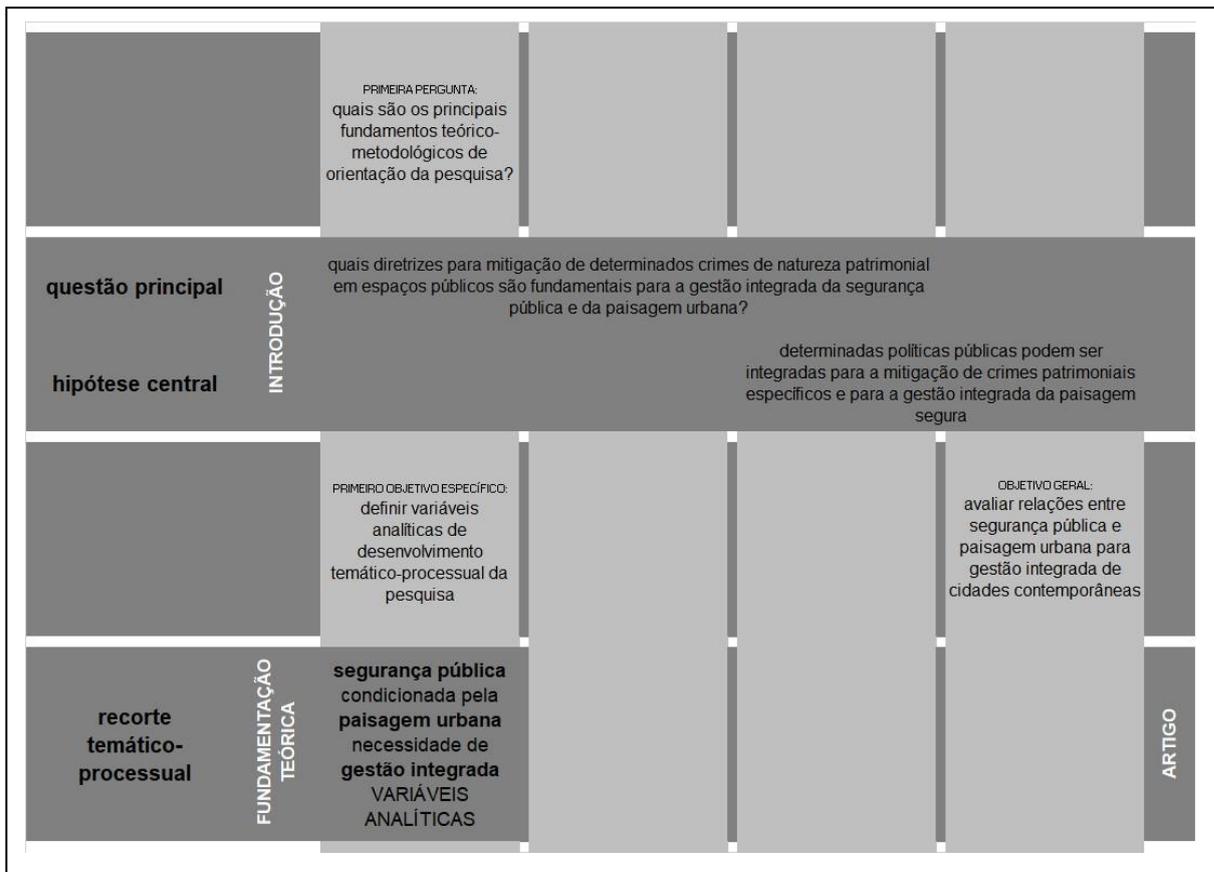
element is composed of a social syllogism, namely, that there is no defensible space, as the Judiciary, as a state institution of social control, is absent and ineffective in urban peripheries, this being the social cynicism evident in the crime/effective punishment relations. and resocialization of the individual. In view of the above, the general objective of the present work is to evaluate crime heat maps in a mechanical and linear dynamic model, as in this sense, a certain equilibrium point is stratified for the projection of a safe landscape, or in a second perspective, environmental criminology it would be a liquid and chaotic model, in which it would not be possible to determine an equilibrium constant.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Crime, Environment, Landscape

# 1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Referente ao **recorte temático-processual** da tese, esta primeira fase do trabalho compreende a definição de fundamentos teórico-metodológicos de orientação da pesquisa (Figura 2-1), sistematizadas no artigo<sup>1</sup> adiante apresentado.

Figura 2-1: Esquema de inserção da seção de fundamentação teórica na estrutura geral da tese



Fonte: Baseada na Seção 1: Introdução.

## 2.1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

De acordo com Cornish e Clarke (2003), uma paisagem segura é um ambiente urbano projetado e gerenciado para reduzir a oportunidade de crimes. Isso pode incluir a adoção de medidas como o aumento da iluminação pública, a instalação de câmeras de vigilância e o uso de cercas e barreiras físicas.

No entanto, para que a paisagem segura seja eficaz, é necessário que haja uma gestão pública integrada. Isso significa que diferentes órgãos e setores do governo devem trabalhar em conjunto para planejar, implementar e monitorar as ações de segurança. Além

<sup>1</sup> Com o título “Definição de variáveis analíticas para gestão integrada da paisagem urbana e da segurança pública”, o artigo deverá ser submetido para publicação em periódico qualificado.

disso, a comunidade deve ser envolvida no processo, por meio de programas de participação cidadã e de conscientização sobre a importância da segurança.

Nesse sentido, Lefebvre (1972) argumenta que a cidade é um espaço social e político, onde as relações entre os diferentes grupos sociais são construídas e negociadas. A segurança pública, portanto, não pode ser pensada de forma educacional, mas deve ser integrada a outras políticas públicas, como transporte, moradia e meio ambiente. Somente assim será possível criar uma cidade mais segura e justa para todos os seus habitantes.

Assim, a paisagem segura pode ser uma estratégia importante para prevenir crimes patrimoniais, mas para que seja eficaz, é fundamental que seja integrada a uma gestão pública participativa, que leve em consideração as múltiplas dimensões da cidade e da segurança pública.

A gestão integrada consiste em uma abordagem que almeja a articulação interdisciplinar de distintas áreas do poder público, com o objetivo de alcançar respostas mais eficazes e coordenadas diante de questões complexas, incluindo a segurança pública. Nesse contexto, a gestão integrada desempenha papel fundamental no combate a crimes patrimoniais, como furto e roubo. Além disso, uma paisagem segura emerge como um fator relevante no enfrentamento desses crimes. Essa noção refere-se a uma organização espacial que desestimula a ocorrência de delitos, feliz para a percepção de segurança e bem-estar na sociedade.

Contudo, a eficácia da paisagem segura no combate a crimes patrimoniais depende de uma gestão integrada de políticas públicas de segurança que abrangem órgãos e setores da administração pública, bem como a participação ativa da sociedade civil organizada.

Isso significa que a gestão integrada deve estar pautada na participação ativa dos diferentes atores envolvidos, tais como as forças de segurança pública, as secretarias municipais de planejamento urbano e de transporte, a guarda municipal, as associações de bairro, entre outros.

Somente com uma gestão integrada que considere a paisagem segura como uma variável importante no combate aos crimes patrimoniais é possível promover uma cidade mais segura e proteger o patrimônio da população.

Este trabalho tem o **objetivo** de definir variáveis analíticas de desenvolvimento temático-processual para avaliação de relações entre segurança pública e paisagem urbana<sup>2</sup>. Seu alcance visa, em síntese, responder a seguinte **pergunta investigativa**: quais são os principais fundamentos teórico-metodológicos para a gestão integrada de cidades contemporâneas?

## 2.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O estudo a ser realizado tem o objetivo de investigar a relação entre a segurança pública e a paisagem urbana. Para isso, será utilizada a técnica de revisão sistemática de fontes secundárias, analisando publicações científicas, acadêmicas e institucionais que abordam o tema. A partir da interpretação dos fundamentos teóricos e procedimentos metodológicos encontrados nas fontes, serão alcançadas as questões relativas à gestão integrada da segurança pública e ao papel da paisagem urbana na prevenção de crimes, em especial os crimes patrimoniais de furto e roubo.

Com base nessas discussões, serão elaboradas propostas para o desenvolvimento de estratégias de segurança pública que levem em conta a importância da paisagem urbana na

---

<sup>2</sup> Relacionado ao primeiro objetivo específico e ao objetivo geral da tese (ver Seção 1: Introdução).

prevenção de crimes e que promovam a gestão integrada entre os diversos órgãos e instituições envolvidas na segurança pública.

Dessa forma, espera-se contribuir para a extensão do conhecimento sobre a relação entre segurança pública e paisagem urbana, e para a formulação de políticas públicas mais eficazes na prevenção e combate à criminalidade.

O estudo será baseado em métodos exploratórios, descritivos e analíticos<sup>3</sup>, apoiados na técnica de revisão sistemática de fontes secundárias. A partir da interpretação de publicações científicas, acadêmicas e institucionais, serão discutidos fundamentos teóricos e procedimentos metodológicos visando à concretização do objetivo antes enunciado e à formulação de respostas à pergunta de orientação da pesquisa.

A partir da interpretação dos resultados obtidos, espera-se que seja possível obter uma compreensão mais ampla e aprofundada sobre a importância da gestão integrada para a promoção da segurança pública. Além disso, espera-se que este estudo possa contribuir para a formulação de políticas públicas mais efetivas e integradas na área de segurança.

## 2.3 RESULTADOS ANALÍTICOS

Em uma abordagem sistêmica, pretende-se, mais que expor conceitos, apresentar pensamentos teóricos e reflexivos acerca dos temas centrais do trabalho: segurança pública, paisagem urbana e gestão integrada.

### 2.3.1 Segurança pública

Considerando-a em uma situação de "equilíbrio de confiança e risco aceitável", Giddens (2002[1990], p.37) define a segurança como "situação na qual um conjunto específico de perigos está neutralizado ou minimizado". Para Costa e Lima (2014, p.482), sua classificação "pública" é "menos um conceito teórico e mais de um campo empírico e organizacional que estrutura instituições e relações sociais em torno da forma como o Estado administra ordem e conflitos sociais".

A segurança pública está diretamente relacionada à capacidade do Estado em manter o monopólio da força em seu território, ou seja, a possibilidade de controlar o uso da violência e da coerção a segurança pública é um aspecto central para o funcionamento da sociedade moderna, uma vez que a ausência ou falha do Estado em garantir a segurança pode gerar instabilidade e caos social. Por isso a importância da adoção de políticas públicas efetivas para a prevenção e o combate à criminalidade. A segurança pública deve ser pensada como uma questão de responsabilidade coletiva, que envolve toda a sociedade em sua busca por soluções efetivas e eficazes.

No contexto da segurança pública, destaca a importância da análise das dinâmicas do espaço urbano para a compreensão dos desafios enfrentados pelas políticas de segurança. A paisagem urbana é um elemento fundamental na construção da sensação de segurança dos cidadãos, sendo influenciada tanto por fatores objetivos (como a presença de equipamentos públicos e privados de segurança) quanto subjetivos (como a percepção dos moradores sobre a criminalidade local).

Nesse sentido, o Estado assume um papel crucial na gestão do espaço urbano e da paisagem, devendo adotar estratégias integradas que englobem ações nas áreas de infraestrutura, urbanismo, habitação e segurança pública. É fundamental que as políticas públicas levem em conta as demandas específicas de cada região, considerando as particularidades do espaço urbano e da paisagem local. Assim, a abordagem proposta por

---

<sup>3</sup> Ver Quadro 1-1 na Seção 1: Introdução.

Giddens (2002) destaca a importância da análise do espaço urbano e da paisagem na compreensão dos desafios enfrentados pela segurança pública, enfatizando a necessidade de políticas públicas integradas e adaptadas à realidade local. Nesse processo, o Estado desempenha um papel crucial, sendo incumbido de implementar medidas eficazes para a administração do espaço urbano e da paisagem, com o objetivo de assegurar a segurança e o bem-estar dos cidadãos.

A criminologia é uma área de estudo que busca compreender os fenômenos criminais e propor soluções para prevenção e controle da criminalidade. A gestão pública integrada, por sua vez, tem como objetivo unir diferentes áreas de atuação do poder público para uma atuação mais efetiva e coordenada em relação aos problemas sociais, incluindo a criminalidade.

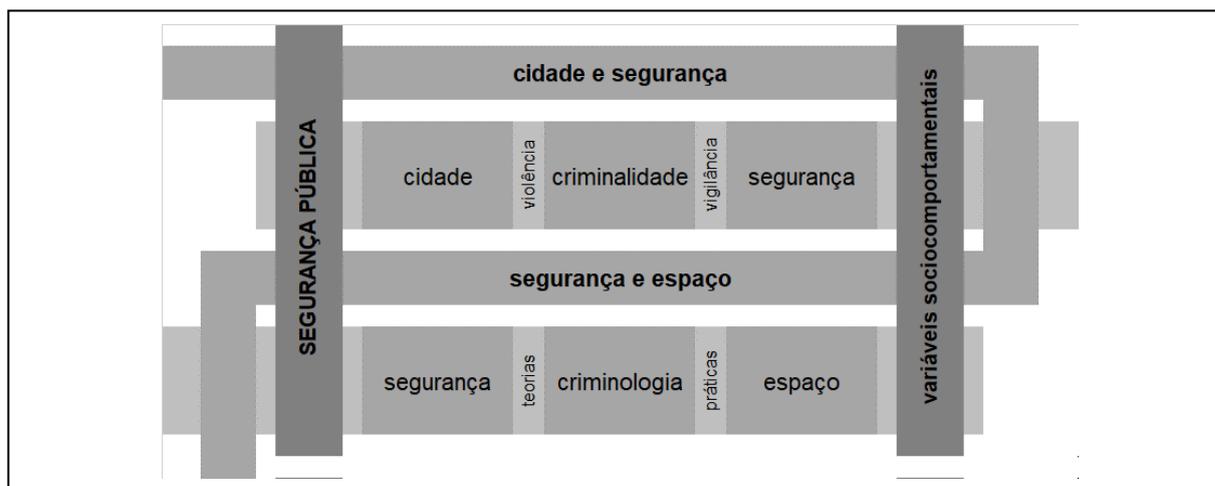
Nesse sentido, a criminologia pode contribuir para uma gestão pública integrada na área de segurança pública. Por meio de estudos e análises sobre as dinâmicas criminais, é possível identificar as principais causas e fatores que iniciaram para ocorrência de crimes em áreas determinadas.

Com base nessas informações, o Estado pode desenvolver políticas públicas mais eficazes e integradas, envolvendo não apenas a segurança pública, mas também outras áreas como urbanismo, transporte, educação e saúde. A gestão pública integrada, portanto, é fundamental para o enfrentamento da criminalidade de forma mais ampla e estratégica.

No entanto, é importante destacar que a gestão pública integrada deve envolver também a participação da sociedade civil, por meio de canais de diálogo e participação popular. Só assim é possível garantir uma gestão mais democrática e participativa, capaz de atender às demandas e necessidades da população de forma mais efetiva.

Adiante, este assunto é discorrido segundo as interações temáticas ilustradas na Figura 2-2.

Figura 2-2: Esquema de fundamentação teórica do tema “segurança pública”



Fonte: Baseada nas referências consultadas

### 2.3.1.1 Cidade e segurança

O debate sobre segurança pública é amplo, sendo muitas vezes associado às relações entre **cidade e criminalidade**, permeadas pela violência. Segundo Lefèbvre (2000[1974]), a urbe é uma construção coletiva e deve oportunizar a todos os cidadãos o usufruto dos serviços públicos, das riquezas, dos conhecimentos, das técnicas e dos espaços

comuns. Porém a realidade brasileira é marcada por disputas de interesses especulativos individuais ou de grupos em detrimento da sociedade.

O ambiente urbano, caracterizado pela complexidade e heterogeneidade de sua estrutura, é palco de diversas profundas e dicotomias intrínsecas ao sistema socioeconômico capitalista. Dentro desse contexto, a temática da segurança emerge como uma variável primordial, dada a sua conexão direta com as contradições observadas neste meio. As cidades, em sua essência multifacetada, funcionam como interseções de diversos interesses, onde os indivíduos se imbricam em uma trama de vulnerabilidades e apresentam potenciais ameaças. Nesse sentido, a segurança não pode ser vista apenas como uma questão de policiamento ou de controle social, mas como um aspecto mais amplo da organização do espaço urbano. Lefebvre (2000[1974]) defende a importância da gestão pública integrada como forma de enfrentar os desafios da segurança urbana. Assim, é necessário articular as políticas públicas de segurança com outras políticas urbanas, como as políticas de habitação, de transporte, de meio ambiente, entre outras, de modo a promover uma gestão integrada e participativa do espaço urbano.

Além disso, a importância da participação popular na definição das políticas de segurança urbana, a fim de evitar práticas autoritárias e garantir uma gestão democrática e transparente. Segundo ele, a cidade deve ser um espaço de convivência e de solidariedade, onde os indivíduos possam se sentir seguros e protegidos em suas diferenças e singularidades.

Harvey (2013) vincula o direito à cidade ao respeito à função social da terra, à vida urbana, à participação popular e à dignidade humana, relevando a importância das vivências sociais e políticas para a socialização do território e da sociedade. O autor ressalta que se está muito longe da liberdade individual de acesso a recursos urbanísticos e que essa transformação depende, inevitavelmente, do exercício de poder coletivo de moldar o processo de urbanização.

O urbanismo crítico, argumenta que a cidade é um espaço onde as relações sociais são moldadas e, portanto, tem um papel crucial na produção e manutenção da segurança. A distribuição desigual do espaço urbano, tanto em termos de acesso a serviços e recursos quanto em termos de exposição ao crime, cria um ambiente de insegurança que afeta desproporcionalmente as pessoas.

Harvey (2013) enfatiza a importância de uma abordagem holística e integrada na gestão da segurança na cidade. Ele sugere que a segurança pública não pode ser separada da política urbana e devem ser abordadas em conjunto com a gestão do espaço urbano e das relações sociais que o moldam. Além disso, Harvey (2013) destaca a importância de incluir a participação ativa das comunidades locais no processo de gestão da segurança. A proteção deve ser percebida como um bem coletivo, não apenas uma atribuição exclusiva do Estado. Implica que as comunidades locais devem cumprir um papel ativo na formulação de políticas de proteção, assim como na implementação e supervisão de ações protetivas em suas regiões. Assim, o ambiente urbano se estabelece como uma esfera fundamental para a geração e sustentação da proteção, alcançável somente através de uma abordagem holística que envolve a administração do espaço urbano, o envolvimento das comunidades locais e a promoção de uma política urbana equitativa e justa. Cotidianamente, o homem, em suas atividades sociais na cidade, utiliza normas, ordem, poder e forças. Dependendo das condições espaciais e temporais, dentre outros fatores, essas questões podem, ou não, ficar fora de controle, tornando necessária, segundo Souza (2008), a concepção de planos políticos em que a atuação da Justiça deve conter, minimizar ou eliminar atos violentos no contexto sociourbanístico.

Abordando o relacionamento com o sistema judiciário, políticas públicas e crimes cometidos contra a sociedade, Zaluar (1999) observa, de modo específico, que a violência possui inúmeros significados vinculados à prática social. Entretanto enquadra esse fenômeno

dentro das estruturas econômicas e urbanísticas, provocando ambivalência e segregação de pessoas.

A violência em pauta emerge como manifestação de tensões sociais e competições pelo poder, nuances frequentemente marginalizadas ou eclipsadas pelo aparelho estatal. Assim, é premente a reavaliação das estratégias de gestão pública, focando uma abordagem multidisciplinar que não se restringe à intervenção repressiva, mas que também incorpora e valoriza iniciativas nas esferas sociais, emocionais e culturais.

Esta característica, sob análise acadêmica, revela-se como uma entidade complexa e multifacetada, desafiando reducionismos e interpretações singulares. Para sua abordagem e compreensão adequadas, torna-se essencial a adoção de uma gestão pública integrada, que tem como premissa as idiossincrasias socioeconômicas e as particularidades inerentes a diferentes regiões. Corroborando com esta perspectiva, o autor aludiu à postula de que certos eventos disruptivos emergem de transgressões de consensos ou infrações de diretrizes condicionais. Esses eventos, impregnados de conotações negativas, resultam em desgaste e adversidade para os envolvidos. Apesar de sua palpabilidade, tais ocorrências têm o potencial de serem ofuscadas nas complexidades do ambiente urbano Zaluar (1999).

Parte-se, então, para algumas reflexões sobre a violência não no contexto geral, mas sob a ótica patrimonial nas urbes contemporâneas. De acordo com Villaça (1999), o termo “urbano” é, muitas vezes, utilizado como sinônimo de cidade, conceituada como espaço físico da urbanização. Porém seu entendimento deve ser muito mais amplo, voltado para interações entre seres humanos e áreas urbanizadas, em que permeia a fragmentação e a segregação das relações sociais.

Embora seja dinâmico e acelerado, o processo de urbanização ocorre graças ao crescimento e ao adensamento populacional, os quais propiciam o surgimento de coações, vandalismos, homicídios e crimes de caráter patrimonial, como furtos e roubos, dentre muitos outros delitos. Para Zaluar (1999), os atos violentos possuem representações, como o medo, o pobre, a periferia e a marginalização, não podendo ficar restritos às mesmas.

Para Pino (2007), ao se tratar de situações violentas, é necessário fazer uma reflexão sobre a criminalidade. Como país em desenvolvimento, para o Brasil são registrados alarmantes índices de violência (CERQUEIRA; FERREIRA; BUENO, 2021). A criminalidade é uma expressão da desigualdade social, da exclusão econômica e da falta de perspectivas de vida para os grupos mais independentes da sociedade. Pino (2007) argumenta que a violência não é uma "doença" que atinge apenas alguns indivíduos desajustados, mas um sintoma de um sistema social e político que não consegue garantir a todos os cidadãos os direitos fundamentais à vida, à segurança e à recompensa. A importância de compreender a criminalidade e suas causas e de buscar soluções integradas que envolvam não apenas a segurança pública, mas também a educação, a saúde, a habitação e outras áreas fundamentais para a promoção do bem-estar social. Dessa maneira, a preocupação com a segurança fez com que a sociedade se afastasse dos grupos considerados marginalizados, com a desigualdade social propiciando o aumento da criminalidade, principalmente a partir das camadas mais pauperizadas. Nesse contexto, os métodos utilizados para a prática criminal partem das pessoas para as pessoas, ou seja, as atividades ilegais ocasionam, em grande parte, lesões físicas ou patrimoniais Caldeira,( 2006[2000]).

Freitas (2004) aponta outra vertente para a criminalidade, com associação de violência e crime não restrita aos estratos mais empobrecidos da população. Portanto não se trata somente de questão de classe social, pois essa interação constitui um ato social, ou seja, praticado por pessoas. Para aquele autor, o problema está no crescimento desordenado das urbes, com políticas públicas que não conseguem para minimizar os índices criminais.

Para esta pesquisa, tem como objeto o furto e roubo por serem destacados na prática criminal em espaços públicos. No âmbito das relações entre **criminalidade e**

**segurança**, parte-se do pressuposto de que a vigilância promovida pelos próprios cidadãos pode ser classificada como fator de proteção e produzir, como um dos seus principais efeitos, a redução da possibilidade de que bens sejam alvos de ocorrência de furtos e roubos. Sua eventual falta, entretanto, representa a restrição de alternativas para a prevenção criminal.

Certamente, esta não pode ser apontada como a solução definitiva para o problema, mas indica a tendência à produção de efeitos satisfatórios à segurança pública. Molina e Gomes (2010) assinalam que vigilância e comunidade estão necessariamente interligadas, a tal ponto que já não se pode compreender a prevenção do crime no sentido estritamente policial, nem sequer situacional, de maneira desligada da sociedade.

A associação direta da vigilância à prevenção criminal constitui o intuito final de ambas, com antecipação de previsão, por parte da administração governamental ou do detentor do bem, de possível ação delituosa. Segundo Molina e Gomes (2010), prevenir crimes não interessa exclusivamente aos poderes públicos e ao sistema legal, senão à comunidade como um todo.

### 2.3.1.2 Segurança e espaço

Beato Filho, Peixoto e Andrade (2004) tratam a violência como um problema social relevante, afirmando que poucas questões mobilizam tanto a opinião pública como a criminalidade, pois afeta toda a sociedade, independentemente de classe, raça, credo religioso, gênero ou estado civil. Suas consequências refletem tanto no imaginário cotidiano das pessoas como nas cifras extraordinárias geradas pelos elevados custos diretos dos aparatos de segurança ou da sua insuficiência.

Receosas de serem vítimas de violência, a população adota precauções e comportamentos defensivos sob a forma de seguros, sistemas eletrônicos, cães de guarda, proteção privada, alarmes, grades e muros altos, dentre outros meios preventivos Bondaruk, (2015[2007]). Essas questões permeiam várias das abordagens de teorias sobre **segurança e criminologia**. Bedendo (2008) explica que esta ciência oferece bases teóricas para explicação de atos criminosos e desordens.

Dentre os vários enfoques da criminologia ambiental, cabe destaque preliminar à Teoria das Oportunidades. Nesse contexto, Felson e Clarke (1998) mencionam a disposição limitada dos cidadãos em manter uma postura voltada à prevenção de delitos. Para os autores, tal conduta facilita e mesmo encoraja os agentes de furtos e roubos, que enxergam neste comportamento, claras chances para a sua atuação Bedendo (2008). Nesses casos, apesar de sua suposta existência, a vigilância natural, preconizada por Jacobs (2011[1961]) como os “olhos na rua”, torna-se ineficaz.

A presença de pessoas nas ruas, em uma interação social ativa, é fundamental para garantir a segurança e prevenir a criminalidade. Entretanto, em algumas situações, como em áreas urbanas com alta taxa de criminalidade, a vigilância natural pode se tornar ineficaz. Isso ocorre quando a presença de pessoas nas ruas é associada à sensação de insegurança, levando os moradores a evitarem sair de casa e contribuindo para a redução da atividade social na rua. Além disso, em áreas dominadas pelo tráfico de drogas, a presença de olhos na rua pode ser vista como uma ameaça à atividade criminosa, levando os criminosos a se esconderem ou a adotarem medidas violentas para silenciar testemunhas. Nesses casos, torna-se necessário implementar estratégias específicas de segurança pública, como o aumento da presença policial e a adoção de medidas urbanísticas para reforçar a segurança do espaço público.

Nessa perspectiva, as falhas de prevenção situacional constituem alguns dos fatores avaliados pelo infrator para o cometimento de infrações Felson; Clarke, (1998). Na verdade, se a eliminação de oportunidades causa a redução da criminalidade, o inverso também é verdadeiro.

Esse é um dos pressupostos da Teoria do Espaço Defensável, a qual foi desenvolvida por Newman (1972; 1996[1966]) e é baseada no argumento de que o projeto arquitetônico e o desenho ambiental desempenham função primordial para que os próprios cidadãos garantam a segurança local. Essa visão é compartilhada por Crowe (2013[1991]), para quem algumas alterações de padrões construtivos podem melhorar os graus de seguridade local.

A Teoria Econômica do Crime, inicialmente proposta por Becker (1968), parte da ideia de que “os indivíduos contrastam os custos e benefícios esperados de suas ações quando decidem pelas condutas conformes ou contrárias à lei” (CAMPOS, 2008, p.93). Essa ótica dá suporte à Teoria da Escolha Racional, que se concentra na tomada de decisão do ofensor, considerando o crime um comportamento intencional, destinado a beneficiar o autor de alguma forma Felson; Clarke, (1998).

Todavia Ribeiro e Ribeiro (2021, p.570) argumentam que o crime não é “mero produto racional direto de relações de causa e efeito, [...pois] os meandros que levam à criminalidade são complexos, rodeados de fatores individuais e estruturais que não podem ser desconsiderados [...]”. Os autores defendem, ainda, que aspectos quantitativos de estudos sociocriminológicos devem ser associados a perspectivas sociohumanísticas contextualizadas.

Nesse cenário, assumem relevância as relações entre **criminologia e espaço**, baseadas em práticas urbanísticas. Nesse sentido, Jeffery (1976; 1977[1971]) e Newman (1972; 1996[1966]) estabeleceram as bases do *crime prevention through environmental design* (prevenção do crime por meio do desenho ambiental – CPTED). Suas estratégias principais são vinculadas à vigilância e ao controle de acesso, com estabelecimento de limitações de oportunidades para a ocorrência da criminalidade, assim como o reforço da área, possibilitando o monitoramento social por meio de diversas medidas Crowe (2013[1991]).

Essas e outras considerações são pertinentes ao próprio comportamento criminal, o qual, conforme Esteves et al. (2018), é vinculado a fatores de risco. Alguns deles podem ser socialmente relacionados a componentes do próprio ambiente, o que é de interesse desta investigação.

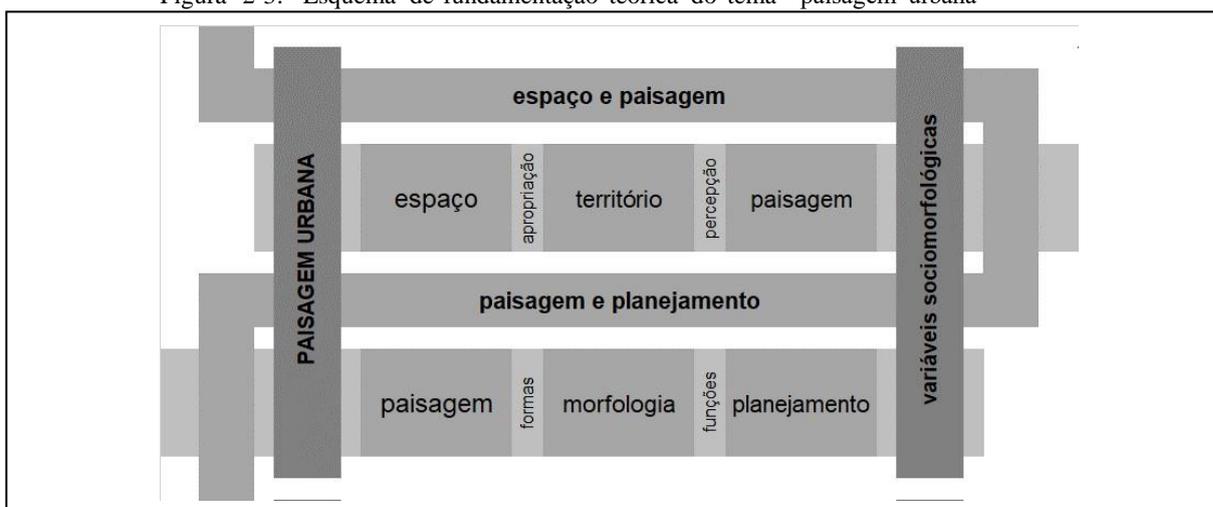
A gestão integrada de segurança é uma abordagem que envolve a colaboração entre diferentes instituições e setores para a prevenção do crime. Essa abordagem busca integrar esforços de planejamento urbano, policiamento, educação, saúde e outros setores para promover a segurança em áreas urbanas. A ideia é trabalhar em conjunto para entender os problemas de segurança locais e desenvolver soluções integradas que levem em conta as necessidades e perspectivas de diferentes grupos sociais. Juntas, essas abordagens buscam promover espaços públicos mais seguros, acessíveis e inclusivos. Ao compreender como o ambiente construído influencia o comportamento humano, é possível criar espaços que limitam as oportunidades para o crime e incentivam a interação social e a presença de guardiões naturais. Além disso, a colaboração entre diferentes setores pode ajudar a identificar e abordar problemas de segurança de forma mais abrangente e eficaz.

### **2.3.2 Paisagem urbana**

De maneira genérica, Hardt (2000, p.15) conceitua a paisagem como “combinação dinâmica de elementos naturais (físico-químicos e biológicos) e antrópicos, inter-relacionados e interdependentes, que em determinado tempo, espaço e momento social, formam um conjunto único e indissociável”. A autora complementa que esses componentes produzem “percepções mentais e sensações estéticas como um ‘ecossistema visto’”.

Por sua vez, Cullen (2015[1961]) define sua tipologia "urbana" como um complexo de edifícios, vias e espaços de conformação do ambiente da cidade. Na sequência, este assunto é debatido em conformidade com as interações temáticas apresentadas na Figura 2-3. A paisagem urbana é composta por elementos físicos, como edifícios, ruas, parques e outras características que formam o ambiente construído. Esses elementos podem influenciar o comportamento humano, incluindo o comportamento criminoso. Por exemplo, a falta de iluminação adequada em um parque pode torná-lo menos utilizado à noite, o que pode aumentar o risco de crimes violentos. Segundo Cullen, é possível promover a segurança pública por meio do design ambiental da paisagem urbana. Ele propõe que estratégias de design urbano devem considerar fatores como visibilidade, acessibilidade e controle ambiental para criar espaços públicos mais seguros. Isso inclui a instalação de iluminação adequada, o uso de cores claras em paredes e calçadas, a criação de espaços verdes e o uso de design paisagístico para aumentar a visibilidade e o controle ambiental. Cullen também enfatiza a importância de envolver a comunidade local na tomada de decisões sobre o design ambiental. A participação da comunidade pode ajudar a identificar problemas de segurança locais e criar soluções adaptadas às necessidades e perspectivas da comunidade. Isso pode incluir a criação de espaços públicos que atendem às necessidades específicas de diferentes grupos sociais, como crianças, idosos e pessoas com deficiência.

Figura 2-3: Esquema de fundamentação teórica do tema "paisagem urbana"



Fonte: Baseada nas referências consultadas

Além disso, o planejamento urbano também pode levar em consideração questões como o uso do solo e a distribuição de serviços públicos, que podem afetar a segurança pública. Por exemplo, a localização de um parque em uma área mal iluminada e didática pode torná-lo menos utilizado e, portanto, mais tolerante a crimes. Portanto, o planejamento urbano deve considerar a localização e o uso dos espaços públicos para promover sua utilização segura e eficaz.

### 2.3.2.1 Espaço e paisagem

Inicialmente, cabe a diferenciação entre **espaço e território**, considerando a sua apropriação pela sociedade. O primeiro termo pode ser interpretado sob a ótica sociotopológica Ferrara, (2007). Na conjuntura urbanística, Lefèbvre (2000[1974]) resume essa visão em uma tríade, formada por espaços físicos (percebidos), conformados por práticas oriundas de componentes urbanos edificados ou não; mentais (concebidos), originados de interpretações intelectuais; e vividos (representativo), estruturados por simbolismos e significados sociais. Por outro lado, Santos (2017[1996]) considera a estrutura espacial a partir de dois sistemas: de objetos, formado por elementos “fixos”, com atributos físicos, e de ações, relacionado a “fluxos”, vinculados a atividades humanas.

De modo sintético, o meio urbanizado é produzido a partir de espaços construídos e abertos (ou seja, livres de edificações) Hardt, (2020). Para esta pesquisa, interessa substancialmente estes últimos, especialmente aqueles de caráter público, onde são comuns os citados crimes de oportunidade.

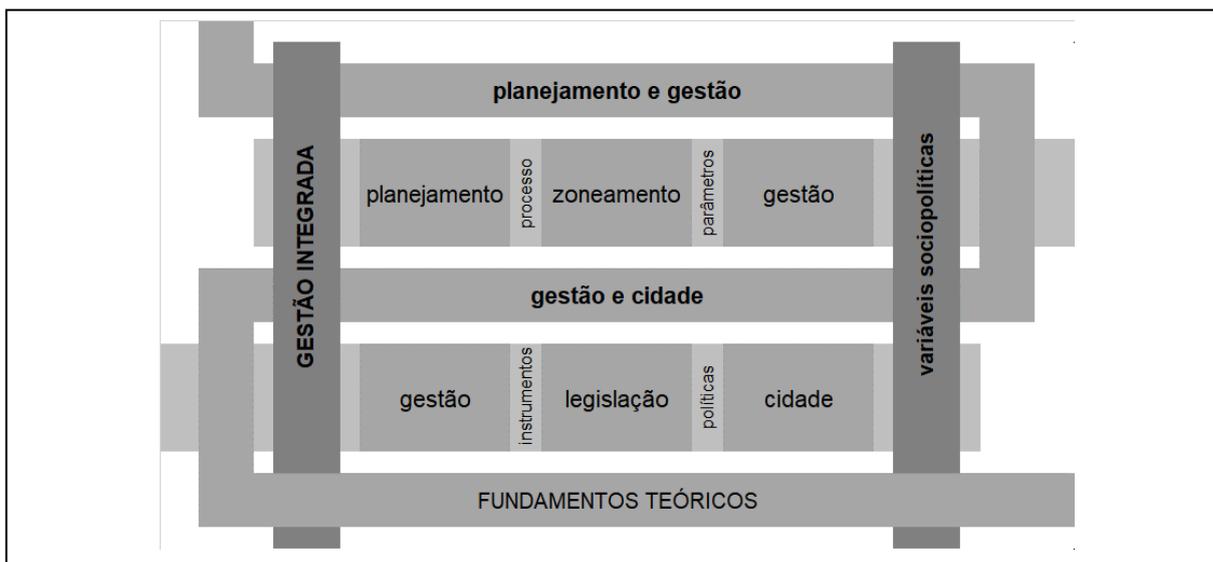
Duarte (2002) expõe outra tríade, de formato “matricial”, organizada pelo espaço, território e lugar. O primeiro é transformado no segundo quando é submetido à “soberania de determinado indivíduo ou grupo social” (HARDT, 2020, p.8), ao passo que esta passa a constituir o terceiro quando interpretado como porção espacial com atribuição de significados pelos seus usos Duarte (2002), requerendo, conforme Hardt (2020), condições de pertencimento e caráter antropológico.

Qualquer espaço resulta da acumulação de diferentes interstícios temporais (HARDT; HARDT, 2007), que alteram modos de vida e experiências espaciais (RYKWERT, 2004[2000]); SANTOS, 2014[1985]). Como receptáculos de reflexos do espaço e do tempo, as interações entre **território e paisagem** são reveladas por processos de percepção humana Santaella (2012). Comumente associada a sensações Hardt, (2020), a estrutura paisagística é, então, formada por elementos advindos da natureza, cujo predomínio determina sua tipologia “natural”, e produzidos pelo homem, com a sua prevalência designando seu tipo “cultural”, com sua expressão máxima representada pela tipologia “urbana”. Em qualquer uma das suas configurações, evidenciam-se os processos para planejar o seu adequado desenvolvimento.

### 2.3.3 **Gestão integrada**

Genericamente, Tenório e Araújo (2020) entendem a gestão como um processo dinâmico que envolve pessoas e valores, o que implica em repercussões sociais. Na circunscrição “urbana”, Rezende e Castor (2006[2005]) a enquadram como administração da cidade. Moscarelli e Kleiman (2017) citam que, apesar de avanços na interação setorial, existem importantes lacunas para a sua forma “integrada”. A seguir, este assunto é interpretado de acordo com as interações temáticas expostas na Figura 2-4.

Figura 2-4: Esquema de fundamentação teórica do tema “gestão integrada”



Fonte: Baseada nas referências consultadas.

### 2.3.3.1 Planejamento e gestão

Hardt (2006) conceitua o planejamento um processo integrado, contínuo e permanente de previsão do alcance de metas futuras, que deve ser submetido a retroalimentações constantes. O desenvolvimento processual de ordenamento urbanístico é, desde o advento do Estatuto da Cidade (Lei Federal N° 10.257/2001), pautado em “normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental” (BRASIL, 2001, Artigo 1°, Parágrafo único).

No escopo desta disposição legal, consta um conjunto de instrumentos planejamento municipal. Dentre eles, são mencionados o plano diretor; a disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo; o zoneamento ambiental; o plano plurianual; as diretrizes orçamentárias e orçamento anual; a gestão orçamentária participativa; os planos programas e projetos setoriais; e os planos de desenvolvimento econômico e social (BRASIL, 2001, Artigo 4°, Alínea III).

O plano diretor municipal (PDM), obrigatório para cidades com mais de 20 mil habitantes, deve englobar todo o território do município, devendo a sua lei constituinte ser revista a cada 10 anos (BRASIL, 2001, Artigo 40). Dentre os seus produtos, ressalta-se o **planejamento e zoneamento** de uso e ocupação do solo como ferramenta do processo de ordenamento territorial (FELIX; ALVES, LIMA, 2019).

O uso da terra tem caráter mais qualitativo (residencial, comercial, industrial etc.), enquanto à ocupação do solo é atribuída uma feição mais quantitativa (taxas, coeficientes, medidas etc.). Esses parâmetros urbanísticos são estabelecidos, normalmente por lei específica, para articulação entre **zoneamento e gestão**, e somente terão eficácia se houver, ao mesmo tempo em que são criados, vontade política determinante para a reversão de quadros de desigualdade urbana pré-existente, com enfrentamento, portanto, de interesses que hegemonomizam a produção do espaço urbanizado.

Souza (2010[2002]) advoga que mudar a cidade não é um privilégio exclusivo do Estado, nem é monopólio exclusivo dos planejadores e gestores urbanos. Os atores das mudanças têm papel de destaque ao fornecerem subsídios para legitimação de intervenções protagonizadas pela administração pública e devem observar as demandas da sociedade civil

organizada para adequada implementação dos instrumentos urbanísticos necessários às transformações previstas.

### 2.3.3.2 Gestão e cidade

A política urbana “tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções da cidade e da propriedade” (BRASIL, 2001, Artigo 2º, Alínea II). Dentre as diretrizes direcionadas a essa finalidade, consta a “gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos” afins (BRASIL, 2001, Artigo 2º, Alínea II).

Várias dessas diretrizes são viabilizadas por intermédio de disposições legais, sendo algumas das interações entre **gestão e legislação** ordenadas por instrumentos específicos. Além daqueles voltados ao planejamento municipal, antes citados, podem ser mencionados os institutos tributários e financeiros, bem como jurídicos e políticos, bem como os estudos prévios de impacto ambiental (EIA) e de vizinhança (EIV) (BRASIL, 2001).

Nesse contexto, é fundamental a implementação de diretrizes articuladas de planejamento e gestão, que direcionem o uso do solo, a habitação e a infraestrutura com o propósito de permitir a todos os atores o justo equilíbrio no usufruto dos bens e serviços da cidade. Fernandes (2001) afirma que o desenvolvimento urbano tem sido motivo de disputa por um modelo urbanístico que, de um lado, serve aos interesses capitalistas que têm configurado a exclusão e a segregação, e, por outro, apoia movimentos sociais e setores interessados em mudanças no sentido ético do direito e da justiça social.

No plano histórico, verifica-se que a ação concreta não pode ser feita a base de crescimento a qualquer custo, ou seja, é preciso crescer, mas de maneira planejada e sustentável, com vistas à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a proteção ambiental. Também há forte hiato entre os princípios democráticos inaugurados com a Constituição de 1988 e as práticas institucionais das polícias, dos ministérios públicos e do Judiciário, que, paradoxalmente, delegam às polícias militares a gestão da vida e pouco avançam na sua valorização como princípio basilar a organizar suas práticas e procedimentos Lima; Sinhoretto (2015).

Assim, pautado em um conjunto de políticas, o relacionamento entre **legislação e cidade** sugere reflexões sobre dinâmicas territoriais, projetos sociais e qualidade de vida, o que, para Almeida e Rezende (2021), inclui a produção e reprodução de informações e conhecimentos, cuja discussão ultrapassa o uso da tecnologia e a observação de diretrizes partidárias, salientando as necessidades da sociedade numa relação democrática e integradora entre gestores públicos e cidadãos, para efetivação de um processo participativo de gestão.

## 2.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A segurança pública e a paisagem urbana são dois aspectos inter-relacionados do ambiente urbano que desempenham um papel importante na qualidade de vida dos cidadãos. A gestão integrada dessas variáveis é essencial para criar um ambiente seguro, acolhedor e atraente para os usuários da cidade. Neste texto científico, serão abordadas algumas das teorias e estratégias que podem ser aplicadas para promover a segurança pública e a paisagem urbana de forma integrada. A Teoria da Defesa Territorial, proposta por Ralph B. Taylor, argumenta que as pessoas se importam com o ambiente ao seu redor e que isso pode ser uma forma de prevenção do crime. A criação de espaços públicos bem cuidados e com boa manutenção pode aumentar o sentimento de defesa territorial e a responsabilidade social,

encorajando a oportunidade para o crime. Essa teoria destaca a importância da gestão integrada da paisagem urbana, incluindo a manutenção de espaços públicos, para a prevenção do crime.

Outra teoria relevante é a Teoria da Vigilância Natural, proposta por Jane Jacobs, que argumenta que a vigilância natural é uma forma eficaz de prevenção do crime. A criação de espaços públicos abertos e bem utilizados, como parques e praças, pode aumentar a presença de pessoas no ambiente urbano e, conseqüentemente, a vigilância natural. Essa vigilância pode desencorajar o comportamento criminoso ao tornar os criminosos mais visíveis e aumentar a probabilidade de detecção.

Além das teorias, existem estratégias práticas que podem ser aplicadas para promover a gestão integrada da segurança pública e da paisagem urbana. A criação de conselhos de segurança e paisagem urbana, por exemplo, pode reunir representantes de diferentes setores da comunidade para discutir e planejar ações conjuntas de prevenção do crime e melhoria da paisagem urbana. Esses conselhos podem promover a participação da comunidade na gestão da segurança pública e paisagem urbana, aumentando a responsabilidade social e a defesa territorial.

Outra estratégia importante é o planejamento integrado do uso do solo. A adoção de políticas de uso misto do solo, que combinam atividades comerciais, residenciais e de lazer, pode aumentar a presença de pessoas no ambiente urbano e promover a segurança pública e a paisagem urbana. Essas políticas públicas podem incentivar a caminhada e o uso de transporte, atendendo a presença de carros nas ruas e aumentando a vigilância natural.

Por fim, uma gestão integrada da segurança pública e da paisagem urbana requer uma abordagem colaborativa e interdisciplinar. As estratégias e ações devem envolver diferentes setores da comunidade, incluindo moradores, empresários, organizações não governamentais e órgãos públicos. Uma gestão integrada pode ajudar a criar um ambiente urbano mais seguro, acolhedor e atraente, melhorando a qualidade de vida dos usuários da cidade.

Em suma, uma gestão integrada da segurança pública e da paisagem urbana é essencial para criar um ambiente urbano mais seguro, acolhedor e atraente. A Teoria da Defesa Territorial e a Teoria da Vigilância Natural oferecem insights importantes sobre como a gestão integrada da paisagem urbana pode promover a segurança pública. Além disso, estratégias práticas, como a criação de conselhos de segurança e paisagem urbana e o planejamento integrado do uso do solo, podem ser aplicadas para promover a gestão integrada da segurança pública e da paisagem urbana.

É importante lembrar que a gestão integrada deve envolver diferentes setores da comunidade, incluindo moradores, empresários, organizações não governamentais e órgãos públicos. A colaboração e a interdisciplinaridade são fundamentais para o sucesso da gestão integrada da segurança pública e paisagem urbana. Quando a segurança pública e a paisagem urbana são gerenciadas de forma integrada, é possível criar um ambiente urbano mais seguro, acolhedor e atraente, melhorando a qualidade de vida dos usuários da cidade.

Ao longo do trabalho, busca-se, na instância da **segurança pública**, a compreensão do foco de estudo, ou seja, a prática de furtos e roubos em espaços de uso comum na cidade, associados a variáveis sociocomportamentais, que facilitam ações criminosas, como as de evasão, acobertamento e ocultamento de infratores. Esses aspectos, segundo teorias sociológicas acerca do fenômeno da criminalidade, podem evidenciar condutas da sociedade e condições redutoras da sua vigilância, propiciando a ocorrência de delitos.

Esses fatores também estão conectados ao âmbito da **paisagem urbana**, considerando características formais e funcionais dos cenários urbanizados, discriminados em variáveis sociomorfológicas, como dimensões, densidades, acessibilidades, atratividades e

permanências. Bases teórico-urbanísticas também têm demonstrado a aplicabilidade desses elementos na compreensão da factibilidade de crimes em cidades.

A partir desses contextos, tornam-se essenciais teorias sobre aspectos alusivos à **gestão integrada** da segurança pública e da paisagem urbana, não restritos somente à questão da vigilância. Nessa perspectiva, como a criminalidade é fator inerente à sociedade, cabe destaque a variáveis sociopolíticas, notadamente daquelas vinculadas instrumentos estratégicos e a ferramentas táticas de ordenamento de cidades.

## REFERÊNCIAS ESPECÍFICAS

ALBRECHTS, L. Strategic Planning: Ontological and Epistemological Challenges. In: GUNDER, M., et al (Org.). **Routledge Handbook of Planning Theory**. London: Routledge, p.28-40, 2017.

ALMEIDA, Giovana Goretti Feijó de G. G. F.; REZENDE, D. enis Alcides. Cidade digital estratégica: uma década de pesquisas em debate. **Revista Espaço Acadêmico** [online], Maringá, PR, BR: Universidade Estadual de Maringá – UEM, v. 21, n. 230, p. 287-298, set. 2021. <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/55744>

AMORIM, Flávia Pereira; TANGARI, Vera. Estudo tipológico sobre a forma urbana: conceitos e aplicações. **Paisagem e Ambiente: Ensaios**, São Paulo, SP, BR: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo – FAU-USP, n.22, p.61-73, dez. 2006. <https://doi.org/10.11606/issn.2359-5361.v0i22p61-73>

ANDRADE, Mônica Viegas; BEATO, Cláudio C; PEIXOTO, Betânia Totino. **Crime, oportunidade e vitimização**. São Paulo: Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 19, n° 55, 2004.

ARAUJO NETO, G. A. Realismo na Filosofia de Karl Popper. **ANPOF-Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia Diretoria 2015-2016**, p. 196. BEATO FILHO, Cláudio; PEIXOTO, Betânia Totino; ANDRADE, Mônica Viegas. Crime, oportunidade e vitimização. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, SP, BR: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais – ANPOCS, v.19, n.55, p.73-89, jun. 2004. <https://doi.org/10.1590/S0102-69092004000200005>

BECKER, Gary S. Crime and punishment: An economic approach. **Journal of Political Economy** [online], Chicago, IL, US: The University of Chicago Press, v.76, n.2, p.169-217, Mar.-Apr. 1968. <https://www.jstor.org/stable/1830482>

BECKER, Gary. **Crime e punição: uma abordagem econômica**. Revista de economia política, v. 76, n. 2, pág. 169-217, 1968.

BECKER, Howard. **Outsiders: estudos em sociologia do desvio**. Imprensa livre, 1963.

BEDENDO, Ricardo. **Teoria das oportunidades e policiamento comunitário: uma combinação contraditória?** 2008. \*\*\*f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, Juiz de Fora, MG, BR, 2008. <https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/2991>

BENGOCHEA, et al. **A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã**. São Paulo em Perspectiva, 18 (1): 119-131,2004.

- BIERRENBACH, Sheila. **Teoria do crime**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2009.
- BLOCK, AA **Concepções de crime organizado: Algumas considerações empíricas e teóricas**. Revisão da Justiça Criminal, v. 5, n. 1, pág. 35-51, 1980.
- BONDARUK, Roberson Luiz. **A prevenção do crime através do desenho urbano**. 5.ed. Curitiba, PR, BR: Autores Paranaenses, 2015[2007]. ISBN 978-8590590033
- BRANTINGHAM, P.; BRANTINGHAM, PL **Integração Teórica na Análise Criminal**. In: **DUFFEE, D. (Org.). Análise de crimes para solucionadores de problemas: em 60 pequenos passos**. Washington: Departamento de Justiça dos EUA, 2001. p. 25-36.
- BRANTINGHAM, PJ; BRANTINGHAM, PL **Criminologia Ambiental**. Em: **FISHER, BS; LAB, SP (eds.). Enciclopédia de vitimologia e prevenção do crime**. Thousand Oaks: SAGE Publications, 2010. P. 239-246.
- BRANTINGHAM, PJ; BRANTINGHAM, PL **Fundamento teórico: Criminologia Ambiental**. Em: **COLEMAN, AE; KIMBER, RG (eds.). Crime e a cidade: ensaios em memória de John Barron Mays**. Londres: Edward Arnold Publishers, 1987. p. 27-54.
- BRANTINGHAM, PL; BRANTINGHAM, PJ **Criminologia ambiental**. In: **TONRY, M.; MORRIS, N. (Orgs.). Crime e justiça: Uma revisão anual da pesquisa**, vol. 12. Chicago: University of Chicago Press, 1990. p. 1-45.
- BRASIL. Decreto-Lei N° 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, BR, 31 dez. 1940. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm)
- BRASIL. Lei Federal N° 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os Artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Estatuto da Cidade. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, BR, 11 jul. 2001. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/110257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm)
- CALDEIRA, Teresa. P. ires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. 2.ed. São Paulo, SP, BR: Editora da Universidade de São Paulo – EdUSP, 2006[2000]. ISBN 978-8531405808
- CAMPOS, Marcelo da Silveira. Escolha racional e criminalidade: uma avaliação crítica do modelo. **Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro** [online], Rio de Janeiro, RJ, BR: SJRJ, n.22, p.93-110, 2008. (Seção Direito Penal e Processual Penal) [https://www.jfrj.jus.br/sites/default/files/revista-sjrrj/arquivo/dos\\_escolha\\_racional\\_e\\_criminalidade.pdf](https://www.jfrj.jus.br/sites/default/files/revista-sjrrj/arquivo/dos_escolha_racional_e_criminalidade.pdf)
- CERQUEIRA, CASTELLS, M. **A questão urbana. O Fenômeno Urbano: delimitações conceituais e realidades históricas**. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 2000.
- CERQUEIRA, Daniel; LOBÃO, Waldir; CARVALHO, Alexandre X. de. **O jogo do sete mitos e a miséria da segurança pública no Brasil**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2005.
- CLARKE, John E.; ECK, Ronald V. **Crime analysis for problem solvers in 60 small steps**. Washington, DC, US: Office of Community Oriented Policing Services of US Department of Justice – COPS-USDJ, 2003. ISBN 978-1932582529
- CLARKE, RV **Prevenção situacional do crime: estudos de caso bem-sucedidos**. Nova York: Harrow and Heston, 1995.

- CLARKE, RV **Prevenção situacional do crime: sua base teórica e alcance prático**. In: **TONRY, M.; MORRIS, N. (Orgs.). Crime e justiça: Uma revisão anual da pesquisa**, vol. 4. Chicago: University of Chicago Press, 1983. p. 225-256.
- CLOKE, P. Conceptualizing rurality. In: Paul Cloke; Terry Marsden e Patrick Mooney (Org.). **Handbook of Rural Studies**. London: Sage, p. 18-28, 2006 .
- COHEN Lawrence E.; FELSON, Marcus. **Social change and crime rate trends: A routine activity approach**. **American Sociological Review**, v. 44, p 588-608, 1979
- COHEN Lawrence E.; FELSON, Marcus. **Social change and crime rate trends: A routine activity approach**. **American Sociological Review**, v. 44, p 588-608, 1979. COSTA, Arthur Trindade Maranhão; LIMA, Renato Sérgio de. Segurança pública. In: LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringelli de. (Org.). **Crime, polícia e Justiça no Brasil**. São Paulo, SP, BR: Contexto, 2014. ISBN| 978-8572447447
- COHEN, LE; FELSON, M. **Mudança social e tendências da taxa de criminalidade: uma abordagem de atividade de rotina**. **American Sociological Review**, v. 44, n. 4, pág. 588-608, 1979.
- COHEN, LE; FELSON, M. **Mudança social e tendências da taxa de criminalidade: uma abordagem de atividade de rotina**. Em: **RV CLARKE; M. FELSON (eds.). Atividade rotineira e escolha racional: Avanços na teoria criminológica**, vol. 5. New Brunswick, NJ: Transaction Books, 1993. p. 371-390.
- CONSELHO NACIONAL DE PREVENÇÃO DO CRIME. **Prevenção do crime através do design ambiental**. Disponível em: <https://www.ncpc.org/topics/home-and-neighborhood-safety/crime-prevention-through-environmental-design/> . Acesso em: 22 abr. 2022.
- CORNISH, DB; CLARKE, RV **O raciocínio do criminoso: Perspectivas de escolha racional sobre o delito**. Nova York: Springer-Verlag, 1986.
- CORNISH, Derek B; CLARKE, Ronald V. Opportunities, precipitators and criminal decisions: A reply to wortley's critique of situational crime prevention. **Crime Prevention Studies** [online], Tempe, AZ, US: Center for Problem-Oriented Policing of Arizona State University – CPOP-ASU, v.16, p.41-69, 2003.
- CORNISH, Derek; CLARKE, Ronald V. **O raciocínio do criminoso: Perspectivas da escolha racional sobre o delito**. Springer, 1986.
- COSTA, Arthur Trindade Maranhão; LIMA, Renato Sérgio de. Segurança pública. In: LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringelli de. (Org.). **Crime, polícia e Justiça no Brasil**. São Paulo, SP, BR: Contexto, 2014. ISBN| 978-8572447447
- CROWE, Timothy D. **CPTED – crime prevention through environmental design: applications of architectural design and space management concepts**. 3.ed.rev. Waltham, MA, US; Oxford, UK: Elsevier; Boston, MA, US: Butterworth-Heinemann, 2013[1991]. ISBN 978-0124116351
- CULLEN, Gordon. **Paisagem urbana**. 2.ed. Tradução de Isabel Correia e de Carlos de Macedo. Reimp. Lisboa, PT: Edições 70, 2015. (Título original: The concise townscape. Abingdon, UK: Architectural; Routledge, 1961) ISBN 978-9724414010
- CUSINATO, A. A comment on Scott and Storper's 'The nature of cities: The scope and limits of urban theory'. **Papers in Regional Science**, v. 95, p. 895– 901, 2016.
- Daniel; FERREIRA, Helder; BUENO, Samira. (Coord.). **Atlas da violência 2021**. Brasília, DF, BR: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP, 2021.;

DUARTE, Fábio. **Crise das matrizes espaciais:** arquitetura, cidades, geopolítica, tecnocultura. São Paulo, SP, BR: Perspectiva; Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, 2002. (Coleção Debates) ISBN 978-8527303071

Educação e Sociedade, p. 763-785, 2007 PINO, Angel. Violência, educação e sociedade: um olhar sobre o Brasil contemporâneo. **Educação & Sociedade**, Campinas, SP, BR: Centro de Estudos Educação e Sociedade – CEDES, v.28, n.100, p.763-785, 2007.

ESTEVES, Germano Gabriel Lima; BARROS, Bruna Nogueira Romariz; SOUZA, Gustavo Henrique Silva de; COELHO, Jorge Artur Peçanha de Miranda. **Caracterização de fatores de risco para o comportamento criminal em detentos. Psico-USF**, Bragança Paulista, SP, BR: Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade São Francisco (PPGP-USF), v.23, n.4, p.719-730, 2018. <https://doi.org/10.1590/1413-82712018230411>

FELIX, Raquel Regina de Oliveira Martins; ALVES, Viviane; LIMA, Josiane Palma. Gestão do uso do solo no entorno do Rio Sapucaí em Itajubá (MG). **Urbe – Revista Brasileira de Gestão Urbana**, Curitiba, PR, BR: Programa de Pós-Graduação em Gestão Urbana da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PPGTU-PUCPR, v.11, , e20170180, p.1-15, 2017. <https://doi.org/10.1590/2175-3369.011.001.AO02>

FELSON, M.; COHEN, LE **Ecologia humana e crime: Uma abordagem de atividade de rotina**. Nova York: Transaction Books, 1980.

FELSON, M.; COHEN, LR **Ecologia humana e crime: Uma abordagem de atividade de rotina**. *Ecologia Humana*, v. 8, n. 4, pág. 389-406, 1980.

FELSON, Marcus; CLARKE, Ronald V. **Opportunity makes the thief:** Practical theory for crime prevention. London, EN, UK: Great Britain Home Office of Policing and Reducing Crime Unit, 1998. (Police Research Series) ISBN 978-1840821598 DURKHEIM, Emile. **As Regras do Método Sociológico**. 2 ed. São Pulo: Martins Fontes, 1999.

FELSON, Marcus; CLARKE, Ronald V. **Opportunity makes the thief:** Practical theory for crime prevention. London, EN, UK: Great Britain Home Office of Policing and Reducing Crime Unit, 1998. (Police Research Series) ISBN 978-1840821598.

FERNANDES, Edésio. **Direito urbanístico e política urbana no Brasil**. Belo Horizonte, MG, BR: Del Rey, 2001. ISBN 978-8573084351

FERRARA, Lucrécia D'Aléssio. **Leitura sem palavras**. 5.ed. São Paulo, SP, BR: Ática, 2007. (Coleção Princípios) ISBN 978-8508015276

FERREIRA, Helder; BUENO, Samira. (Coord.). **Atlas da violência 2021**. Brasília, DF, BR: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP, 2021. <https://dx.doi.org/10.38116/riatlasdaviolencia2021>

FERREIRA, J. S. Whitaker. **A cidade para poucos: breve história da propriedade urbana no Brasil**. UNESP Bauru e SESC Bauru, p. 1-20 , 2005.

FREITAS, Wagner. C. inelli de Paula. **Espaço urbano e criminalidade:** lições da Escola de Chicago. São Paulo, SP, BR: Método, 2004. ISBN 978-8586456701

FRIEDRICHS, DO **Criminosos de confiança: crime de colarinho branco na sociedade contemporânea**. Belmont, CA: Wadsworth, 1996.

GARCIA, Antônio; GOMES, Luiz Flávio; MOLINA, Pablos de. **Criminologia**. 5. ed -. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006

GEHL, Jan. **Cidades para pessoas**. Tradução de Anita Di Marco. 2.ed. São Paulo, SP, BR: Perspectiva, 2014. (Título original: *Cities for people*. Washington, DC, US: Island, 2009). ISBN 978-1597265737

- GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. Tradução de Raul Fiker. São Paulo, SP, BR: Editora da Universidade Estadual Paulista – EdUNESP, 2002. (Título original: The consequences of modernity. Stanfor, CA, US: Stanford University Press, 1990) ISBN 978-8571390225
- GLEESON, B. What Role for Social Science in the ‘Urban Age’? **International Journal of Urban and Regional Research**, v.37, n.5. p.1839-1851.
- GOTTFREDSON, Michael R.; HIRSCHI, Travis. **Uma teoria geral do crime**. Stanford University Press, 1990.
- HALFACREE, K. Rural space: constructing a three-fold architecture. In: Paul Cloke; Terry Marsden e Patrick Mooney (Org.). **Handbook of Rural Studies**. London: Sage, p.18-28, 2006.
- HARDT, Letícia Peret Antunes. **Subsídios à gestão da qualidade da paisagem urbana: aplicação a Curitiba, Paraná**. 2000. 323f. Tese (Doutorado em Engenharia Florestal) – Universidade Federal do Paraná – UFPR, Curitiba, PR, BR, 2000. <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/25816>
- HARDT, Letícia Peret Antunes. **Composição paisagística: elementos naturais e construídos**. Curitiba, PR, BR: Contentus, 2020. ISBN 978-6557453629
- HARDT, Letícia Peret Antunes. Gestão do desenvolvimento metropolitano sustentável. In: SILVA, Cátia Antônia da; FREIRE, Desirée Guichard; OLIVEIRA, Floriano José Godinho de. (Org.) **Metrópole: governo, sociedade e território**. Rio de Janeiro, RJ, BR: DP&A, 2006, p.157-170. ISBN 978-8574903002
- HARDT, Letícia Peret Antunes; HARDT, Carlos. Contexto histórico de intervenção na paisagem e espaços urbanos. **Paisagem e Ambiente: Ensaios**, São Paulo, SP, BR: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo – FAU-USP, n.23, p.101-107, 2007. <https://doi.org/10.11606/issn.2359-5361.v0i23p101-107>
- HARVEY, David. **Rebel cities: From the right to the city to the urban revolution** **The right to the city**, **New left review**, v. 53, sept-oct, p. 23-40, 2008. Disponível em: <https://newleftreview.org/II/53/david-harvey-the-right-to-the-city> Acesso em: 20 Jan. 2022. London, EN, UK; New York, NY, US: Verso, 2013. ISBN 978-1781680742
- HEALEY, P. Planning Theory: Interaction with Institutional Contexts. In: SMELSER, N.J. e BALTES, P.B. (Org.). **International Encyclopedia of the Social & Behavioral Sciences**. Amsterdam: Elsevier, 2001. p.11485–11491.
- HEALEY, P. Planning Theory: Interaction with Institutional Contexts. In: SMELSER, N.J. e BALTES, P.B. (Org.). **International Encyclopedia of the Social & Behavioral Sciences**. Amsterdam: Elsevier, 2001. p.11485–11491.
- HIRSCHI, T. **Causas da delinquência**. Berkeley: University of California Press, 1969. <https://doi.org/10.1590/S0102-88391999000300002>
- JACOBS, J. **A morte e a vida das grandes cidades americanas**. Fortune, Nova York, v. 64, n. 5, pág. 138-143, nov. 1961.
- JACOBS, J. **The death and life of great American cities**. New York: Vintage Books, 1961.
- JACOBS, Jane. **Morte e vida de grandes cidades**. 3.ed. Tradução de Carlos Silveira Mendes Rosa. São Paulo, SP, BR: WMF Martins Fontes, 2011. (Título original: The death and life of great american cities. New York, NY, US: Vintage, 1961). ISBN 978-8578274214
- JALALADDINI, Siavash; OKTAY, Derya. Urban public spaces and vitality: a socio-spatial analysis in the streets of Cypriot towns. **Procedia – Social and Behavioral Sciences**,

Amsterdam, NL: Elsevier, v.35, p.664-674, Apr. 2012.

<https://doi.org/10.1016/j.sbspro.2012.02.135>

JEFFERY, C. R. **Crime prevention through environmental design**. In: WILSON, J. Q.; PETERSILIA, J. (Eds.). **Crime**. San Francisco: Institute for Contemporary Studies Press, 1983. p. 165-179.

JEFFERY, Clarence Ray. **Crime prevention through environmental design**. rev.ed. Beverly Hills, CA, US: Sage, 1977[1971]. ISBN 978-0803907058

JEFFERY, Clarence Ray. Criminal behavior and the physical environment: A perspective. **American Behavioral Scientist**, Newbury Park, CA, US: Sage, v.20, n.2, p.149-174, 1976. <https://doi.org/10.1177/000276427602000201>

JEFFERY, CR **Prevenção do crime através do design ambiental**. Beverly Hills, CA: Sage, 1971.

KELLING, GL; COLES, CM **Consertando janelas quebradas: restaurando a ordem e reduzindo o crime em nossas comunidades**. Nova York: Simon and Schuster, 1996.

LAMAS, José Manuel Ressano Garcia. **Morfologia urbana e desenho da cidade**. 8.ed. Lisboa, PT: Fundação Calouste Gulbenkian, 2016[1993]. ISBN 978-9723109030

LEFÈBVRE, Henri. **La production de l'espace**. 4.ed. Paris, FR: Economica, 2000[1974]. (Collection Ethno-Sociologie) ISBN 978-2717839548

LIMA, Renato Sérgio de, SINHORETTO, Jacqueline e Bueno, Samira. A gestão da vida e da segurança pública no Brasil. **Sociedade e Estado**, Brasília, DF, DF: Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília – UnB, v.30, n.1, p.123-144, 2015. <https://doi.org/10.1590/S0102-69922015000100008>

LIMA, S. M. S. A.; LOPES, Wilza Gomes Reis; FAÇANHA, Antônio Cardoso. Desafios do planejamento urbano na expansão das cidades: entre planos e realidade. **URBE. Revista Brasileira de Gestão Urbana**, v. 11, 2019.

LOWNDES, V. Rescuing Aunt Sally: Taking Institutional Theory Seriously in Urban Politics. **Urban Studies**, v. 38, n. 11. p.1953-1971. 2001.

LYNCH, Kevin Andrew. **A imagem da cidade**. 3.ed. Tradução de Jefferson Luiz Camargo. São Paulo, SP, BR: WMF Martin Fontes, 2011. (Título original: The image of the city. Cambridge, MA, US: The Massachusetts Institute of Technologie – MIT – Press, 1960). ISBN 978-8578274726

MACE, R. **Desenho universal: Habitação e design de interiores para o tempo de vida de todas as pessoas**. Design trimestral, n. 130, pág. 30-37, 1986.

MAGAGNIN, R. C. **Um sistema de suporte à decisão na internet para o planejamento da mobilidade urbana**. [Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo]. Biblioteca Brasileira de teses e dissertações, 2008

MAGAGNIN, R. C. **Um sistema de suporte à decisão na internet para o planejamento da mobilidade urbana**. [Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo]. Biblioteca Brasileira de teses e dissertações, 2008

MARISCO, L. M. O. **A Norma e o fato: abordagem analítica da segregação sócioespacial e exclusão social a partir dos instrumentos urbanísticos** - Presidente Prudente : [s.n.], 2003.

MATTINGLY, M. Replay: Meaning of urban management. **Cities**, v.11, n.3. p.201-205. 1994.

- MOLINA, Antonio García-Pablos de; GOMES, Luiz Flávio. **Criminologia**. São Paulo, SP, BR: Revista dos Tribunais, 2010. (Coleção Ciências Criminais, 5) ISBN 978-8520338186
- MOLINA, Antonio García-Pablos de; GOMES, Luiz Flávio. **Criminologia**. São Paulo, SP, BR: Revista dos Tribunais, 2010. (Coleção Ciências Criminais, 5) ISBN 978-8520338186
- MOSCARELLI, Fernanda; KLEIMAN, Mauro. Os desafios do planejamento e gestão urbana integrada no Brasil: análise da experiência do Ministério das Cidades. **Urbe – Revista Brasileira de Gestão Urbana**, Curitiba, PR, BR: Programa de Pós-Graduação em Gestão Urbana da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PPGTU-PUCPR, v.9, n.2, p.157-171, jul. 2017. <https://doi.org/10.1590/2175-3369.009.002.AO01>
- MOULD, O. A Limitless Urban Theory? A Response to Scott and Storper's 'The Nature of Cities: The Scope and Limits of Urban Theory'. **International Journal of Urban and Regional Research**, v. 40, p. 157-163, 2016.
- NEWMAN, O. **Espaço defensável: prevenção do crime por meio do desenho urbano**. Macmillan Publishing Co., Inc., 1972.
- NEWMAN, Oscar. **Creating defensible space**. 2.ed. Washington, DC, US: US Department of Housing and Urban Development; Office of Policy Development and Research, 1996[1966]. ISBN 978-0788145285
- NEWMAN, Oscar. **Defensible space: crime prevention through urban design**. New York, NY, US: Macmillan, 1972. ISBN: 978-0020007500
- OLIVEIRA, A. S.; MARQUES, R. S. Qual Metodologia Utilizar nos Estudos de Teoria Política? Um exame crítico sobre os métodos de Karl Popper e Quentin Skinner. **Revista Sul-Americana de Ciência Política**, v. 5, n. 2, p. 179-195, 2019.
- PARKER, RN; MCKENNA, FP **Mapeamento do crime e a criminologia do lugar: uma revisão seletiva**. *European Journal of Criminology*, v. 1, n. 1, pág. 5-26, 2004.
- POPPER, K. R. **Lógica das Ciências Sociais**. 3 ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, [1961] 2004. (Capítulo 2 - A lógica das Ciências Sociais, Capítulo 3 - Razão ou revolução, Capítulo 4 - A racionalidade das revoluções científicas. p. 13 - 85).RIBEIRO, Ivan Morais;
- POPPER, K. R. **Lógica das Ciências Sociais**. 3 ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, [1961] 2004. (Capítulo 2 - A lógica das Ciências Sociais, Capítulo 3 - Razão ou revolução, Capítulo 4 - A racionalidade das revoluções científicas. p. 13 - 85).RIBEIRO, Ivan Morais;
- RANTINGHAM, PJ; BRANTINGHAM, PL **Prédios de apartamentos altos e roubo residencial**. *Jornal de Psicologia Ambiental*, v. 12, n. 3, pág. 195-209, setembro de 1992.
- REPPETTO, TA **Crimes residenciais**. Lexington, MA: Lexington Books, 1974.
- REZENDE, Denis Alcides; CASTOR, Belmiro Valverde Jobim. **Planejamento estratégico municipal: empreendedorismo participativo nas cidades, prefeituras e organizações públicas**. 2.ed. Rio de Janeiro, RJ, BR: Brasport, 2006[2005]. ISBN: 8574522686
- RIBEIRO, Nádia Beatriz Capistrano da Silva Morais. **O crime como uma escolha não racional: uma abordagem da criminologia cultural**. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, PR, BR: Brazilian Journals Publicações de Periódicos e Editora, v.7, n.6, p.55554-55574, jun. 2021.
- RIBEIRO, Nádia Beatriz Capistrano da Silva Morais. **O crime como uma escolha não racional: uma abordagem da criminologia cultural**. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, PR, BR: Brazilian Journals Publicações de Periódicos e Editora, v.7, n.6, p.55554-55574, jun. 2021. <https://doi.org/10.34117/bjdv7n6-117>